



CAPÍTULO VII - DA AVALIAÇÃO

Art. 19. A avaliação dos trabalhos será feita por uma comissão julgadora constituída por profissionais de diversos órgãos e entidades públicas e/ou privadas, sem ônus, designados pela SENAD e CIEE, e obedecerá aos critérios abaixo, nos termos do Anexo II deste Edital:

- I - Consonância com a Política Nacional sobre Drogas - PNAD e legislação brasileira atual sobre drogas.
- II - Fundamentação teórica atual e pertinente ao tema.
- III - Originalidade da argumentação.
- IV - Articulação e coerência das ideias apresentadas.
- V - Linguagem adequada: objetividade, estilo, concisão e correção.

VI - Relevância da monografia para a melhoria do conhecimento teórico sobre o tema e/ou aplicabilidade prática.

CAPÍTULO VIII - DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

Art. 20. Serão desclassificados os trabalhos que apresentarem as características abaixo, com vistas a garantir a homogeneidade da avaliação da comissão julgadora sobre a produção do(s) concorrente(s):

- I - Problemas que dificultem a leitura e a avaliação pela comissão julgadora.
- II - Dissonância com a Política Nacional sobre Drogas - PNAD e a Política Nacional de Direitos Humanos.
- III - Não atendam ao disposto no artigo 4º.
- IV - Forem identificados como plágio ou que apresentarem cópias literais.
- V - Não atendam às especificações estabelecidas no artigo 15.

VI - Apresentarem identificação do(s) autor(es) em qualquer parte do trabalho.

VII - Forem apresentados fora do prazo de postagem definido no artigo 17.

VIII - Que não chegarem até o último dia útil anterior ao início do julgamento pela comissão julgadora do concurso, cuja data será informada pela SENAD por meio de publicação oficial.

IX - Foram premiados em edições anteriores deste concurso.

CAPÍTULO IX - DO RESULTADO

Art. 21. O resultado do julgamento será publicado no portal do OBID (www.obid.senad.gov.br), no Portal Brasil (www.brasil.gov.br/crackepossivelvencer) e do CIEE (www.ciee.org.br), com data prevista para o dia 26 de novembro de 2015.

CAPÍTULO X - DA PREMIAÇÃO

Art. 22. A solenidade de entrega dos prêmios será realizada em local e data a serem estabelecidos pela SENAD e pelo CIEE e divulgados posteriormente.

Art. 23. Serão premiados o 1º, 2º e 3º lugares.

§ 1º Será conferido prêmio, em dinheiro, no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) e certificado ao primeiro colocado;

§ 2º Será conferido prêmio, em dinheiro, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e certificado ao segundo colocado;

§ 3º Será conferido prêmio, em dinheiro, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e certificado ao terceiro colocado.

Art. 24. No caso das monografias elaboradas por mais de um autor, a premiação será conferida a apenas um representante do grupo, cabendo ao agraciado a responsabilidade de dividir o prêmio com os demais autores.

Art. 25. O CIEE custeará as premiações, as despesas relativas ao deslocamento, traslado, bem como hospedagem e alimentação aos vencedores que forem à cerimônia de premiação e para um acompanhante (pai, mãe ou responsável legal), no caso dos vencedores serem menores de idade, sendo que não haverá pagamento em espécie para tais despesas.

Parágrafo único. Caso a monografia seja produzida por um grupo, o custeio das despesas relativas ao deslocamento para a cerimônia de premiação, hospedagem, traslado e alimentação será concedida apenas para um representante do grupo.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. A inscrição no concurso implica na aceitação de todos os itens deste regulamento e na cessão de todos os direitos de uso dos trabalhos à SENAD e ao CIEE, sem qualquer tipo de ônus, tendo em vista o objetivo do concurso, garantidos os créditos aos autores, nos termos da Lei n. 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

Parágrafo único. O objeto da presente cessão são as monografias concorrentes aos prêmios do concurso, independentemente da classificação obtida.

Art. 27. A SENAD e o CIEE reservam-se ao direito de divulgação do conteúdo das monografias, parcial ou integral, bem como de cessão de uso dos trabalhos a terceiros, sem qualquer tipo de ônus e notificação aos concorrentes, assegurada a divulgação da autoria (ou co-autoria) e o reconhecimento dos devidos créditos, na forma do artigo 29 e seus incisos da Lei de Direitos Autorais.

Art. 28. Os participantes declaram que os trabalhos inscritos no XIV Concurso Nacional de Monografia não infringem direitos de terceiros, não incorrem em plágio, com reprodução total ou parcial, responsabilizando-se, na esfera cível e penal, pelo descumprimento das normas constantes deste regulamento.

Art. 29. Eventuais recursos deverão ser apresentados pelo(s) concorrente(s) ou responsável legal, no prazo máximo de 48 horas após a publicação do resultado, por meio de petição simples, para o mesmo endereço de envio do trabalho, cujo julgamento ficará a cargo da comissão julgadora, que dará parecer final sobre as questões, não cabendo recursos a qualquer título sobre a sua decisão.

Art. 30. Os trabalhos enviados não serão devolvidos.

Art. 31. Os trabalhos vencedores serão de guarda permanente.

Parágrafo único. Os trabalhos não vencedores serão mantidos até a homologação do concurso e encaminhados para eliminação após um ano, contado da data de homologação.

VITORE ANDRE ZILIO MAXIMIANO
Secretário Nacional de Políticas sobre Drogas

ANEXO I

Ficha de Inscrição
XIV CONCURSO NACIONAL DE MONOGRAFIAS
Nome: _____

Data de nascimento: ____/____/____ completo:
Endereço _____

Telefone: _____
(____) _____

E-mail: _____

Cidade: _____

UF: _____ CEP: _____

Nome da instituição de ensino superior: _____

Nome do curso: _____

Período/semestre do curso: _____

Nome do orientador: _____

Endereço da instituição: _____

Site da instituição: _____

E-mail da instituição: _____

Atesto a veracidade das informações acima prestadas e declaro conhecer e estar de acordo com o regulamento do 14º Concurso Nacional de Monografias.

Assinatura: _____

_____ (em caso de menor de 18 anos, assinatura do responsável legal)

Nome por extenso: _____

Envie a monografia em formato eletrônico (texto ou PDF, em CD ou DVD), juntamente com três cópias impressas, a ficha de inscrição preenchida e a declaração de matrícula para:

14º Concurso Nacional de Monografias

Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas - SENAD

Ministério da Justiça - Esplanada dos Ministérios - Bloco

"T" - Anexo II - Sala 228

Cep 70064-900 - Brasília - DF

ANEXO II

FICHA DE AVALIAÇÃO

XIV CONCURSO NACIONAL DE MONOGRAFIAS

Avaliador(a): _____

Nome Completo

RESUMO (05)		VI máx	Nota
Explicita sucintamente o(s) objetivo(s) e as principais ideias apresentadas no trabalho		2	
Apresenta consonância com a Política Nacional sobre Drogas - PNAD e Política Nacional sobre Álcool - PNA		1	
Articula com coerência as ideias apresentadas		1	
Apresenta linguagem adequada: objetividade, estilo, concisão e correção.		1	

INTRODUÇÃO (20)		VI máx	Nota
Apresenta consonância com a Política Nacional sobre Drogas - PNAD e Política Nacional sobre Álcool - PNA		4	
Apresenta o tema proposto com originalidade na argumentação		4	
Articula com coerência as ideias apresentadas		4	
Apresenta linguagem adequada: objetividade, estilo, concisão e correção.		4	
Apresenta de forma clara a importância de se tratar o assunto, a hipótese desenvolvida e o objetivo do trabalho.		4	

DESENVOLVIMENTO (50)		VI máx	Nota
Apresenta consonância com a Política Nacional sobre Drogas - PNAD e Política Nacional sobre Álcool - PNA		10	
Apresenta o tema proposto com originalidade na argumentação		10	
Articula com coerência as ideias apresentadas		10	
Apresenta linguagem adequada: objetividade, estilo, concisão e correção.		10	
Apresenta fundamentação teórica atual e pertinente ao tema		10	

CONCLUSÃO (20)		VI máx	Nota
Apresenta conclusões coerentes com os objetivos propostos e/ou hipóteses desenvolvidas.		4	
Apresenta consonância com a Política Nacional sobre Drogas - PNAD e Política Nacional sobre Álcool - PNA		4	
Articula com coerência as ideias apresentadas		4	
Apresenta linguagem adequada: objetividade, estilo, concisão e correção.		4	
Apresenta monografia relevante para a melhoria do conhecimento teórico sobre o tema e/ou aplicabilidade prática.		4	